



CÂMARA MUNICIPAL DE CANELA

Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Imprimir

Projeto de Lei nº 12316  
Enviado por: (31)  
Data de Envio: 27/02/2023 13:32:38

<b>Código do Documento:</b> P349a684bb9a06d3d3c79f453e76526cbk13195	<b>Tipo de Proposição:</b> Projeto de Lei
<b>Autor:</b> Poder Executivo - Poder Executivo	<b>Enviado por:</b> (31) poderexecutivo
<b>Descrição:</b> Inclui "Projeto" e altera anexo da Lei nº 4.575, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.	
<b>Data de Envio:</b> 27/02/2023 13:32:38	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo eletrônico enviado por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo



Nº: 12316  
 Recebido em: 01/03/2023 10:40  
 Autor: Adriana  
 (31)

Constantino Osolin  
Prefeito Municipal

Atenciosamente,

Sendo o que tinhamos para o momento, inscrevemo-nos.

Diante do exposto, solicitamos aprovação do presente Projeto de Lei:

O Projeto Aquisição de Bens Imóveis para Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão servirá de base para a criação da dotação orgamentária "Aquisição de Imóveis", considerando que esta conta não constou no Orgamento para o exercício financeiro de 2023, e se faz necessária para que o Município possa adquirir imóveis para atender finalidades de interesse público, inclusive questões que envolvam processo de desapropriação imobiliária.

Gestão.

A presente matéria busca realizar alteração da peça orgamentária a fim de efetuar a inclusão de "Projeto" no Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 11/2023, que "Inclui "Projeto" e altera anexo da Lei nº 4.575, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Projeto de Lei nº 11/2023.

AO  
EXMO. SENHOR  
JEFFERSON DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA  
27.03.23  
APROVADO POR 6 VOTOS C/5  
Setor Jurídico

Canela, 24 de fevereiro de 2023.

Ofício SMGP/DA nº 017-79/2023.



02

Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Fica alterada a planilha da Lei nº 4.575, de 05 de outubro de 2021, do programa Código (G) 0002 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão; incluindo o Projeto 1871 – Aquisição de Bens Imóveis para a Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão; que passa a vigorar conforme anexo desta Lei.

Inclui "Projeto" e altera anexo da Lei nº 4.575, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.



03



MUNICÍPIO DE CANELÂNDIA  
PLANO PLURIANUAL 2022/2025

ANEXO I - PROGRAMAS

(G) 0002 - Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão

PROGRAMA:  
OBJETIVO:

Custear programas com a folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão, bem como os atunes nos demais administrativos da Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão. Garantir o funcionamento das atividades administrativas do Corpo de Bombeiros e do PROCON. Ampliar o quadro e promover a qualificação dos servidores. Garantir o funcionamento das atividades de manutenção das Atividades da Sessão de Quilómetros, Revitalização do Prédio do Págo Municipal visando adequação do espaço físico da Prefeitura, principalmente com relação a acessibilidade; Implantação de Processo Eletrônico para melhoria de processos físicos, realizando a evolução dos arquivos através da digitalização de documentos com vistas a facilitar o acesso a informação. Reavaliar a utilização dos imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Canelândia, visando a função de cada imóvel pertencente ao Município de Canelândia, a fim de averiguar os imóveis com subaproveitamento, com possibilidade de concessão, venda ou permuta de áreas públicas subutilizadas ou não utilizadas

Indicadores do Programa

Não se aplica, considerando tratar-se de programa de gestão.

Total do Programa:		Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				
		13.168.660,13	13.127.142,64	11.084.060,10	13.864.231,79	51.244.094,66
		2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL

TIPO	ACÇÕES / PRODUTOS / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	Ativos	Unidade de Medida				
				Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física
(P) 1009	Agão: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes da Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão		136	203.002,16	208.540,07	209.720,99	870.866,00	475
	Produto: Equipamento Adquirido							
	Função: 04 - Administração							
	Subfunção: 122 - Administração Geral							
(P) 1010	Agão: Revitalização do Prédio do Págo Municipal		1	157.014,00	127.694,91	131.178,43	547.808,43	4
	Produto: Revitalização Realizada							
	Função: 04 - Administração							
	Subfunção: 122 - Administração Geral							
(A) 2008	Agão: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão		1	2.917.870,26	2.369.159,01	2.434.157,12	10.168.994,83	4
	Produto: Atividade Mantida							
	Função: 04 - Administração							
	Subfunção: 122 - Administração Geral							
(P) 2012	Agão: Implantação de Processo Eletrônico		1	399.672,00	324.148,61	332.991,41	1.391.689,00	4
	Produto: Implantação Realizada							
	Função: 04 - Administração							
	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação							
(A) 2033	Agão: Políticas de Pessoal da SMGP		1.408	9.444.501,09	9.793.137,95	10.111.350,19	39.788.893,52	5.632
	Produto: Atividade Mantida							
	Função: 04 - Administração							
	Subfunção: 122 - Administração Geral							

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-organizamentária									
NO	Ação:	Manutenção das ações e projetos que visam a melhoria permanente dos processos de Controle Interno	Produto:	Atividade Mantida	Valor	1	1	1	4
			Função:	04 - Administração	0	0	0	0	
			Subfunção:	124 - Controle Interno	0	0	0	0	
NO	Ação:	Manutenção das ações e projetos que visam a melhoria permanente dos processos da Procuradoria Geral do Município	Produto:	Atividade Mantida	Valor	1	1	1	4
			Função:	02 - Judiciária	0	0	0	0	
			Subfunção:	61 - Ação Judiciária	0	0	0	0	
NO	Ação:	Comunicação do modelo de gestão ao público externo da Prefeitura, por meio de ações institucionais e espaços obtidos na mídia	Produto:	Atividade Mantida	Valor	1	1	1	4
			Função:	04 - Administração	0	0	0	0	
			Subfunção:	131 - Comunicação Social	0	0	0	0	
NO	Ação:	Reavaliar a utilização dos imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Canela.	Produto:	Utilização Reavaliada	Meta Física	74	148	221	738
			Função:	04 - Administração	0	0	0	0	
			Subfunção:	121 - Planejamento e Orçamento	0	0	0	0	













Filtros Selecionados

Órgão: 02

Total da Estimativa de Despesa do Programa 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00

Programa.....: 129 - (P) PROGRAMA FINALISTICO GESTÃO E MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
 Objetivo.....: Instituir e garantir o funcionamento das atividades administrativas da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.425, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor. Aperfeiçoar, ampliar e qualificar os serviços oferecidos à população

Publico Alvo.....: consumidor  
 Classificação.....: Finalístico  
 Horizonte Temporal.....: Contínua

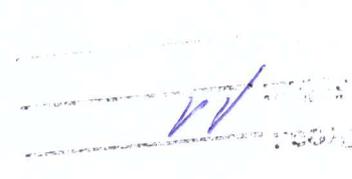
Indicadores  
 Código Indicador  
 522 Zero até 2021, após implantação será definido

Ação.....: 1853 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
 Tipo.....: Projeto  
 Produto.....: 495 - Atendimento defesa do consumidor  
 Finalidade: Adquirir bens móveis para coordenadoria do PROCON  
 Descrição: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Estimativas de Despesa	2022	2023	2024	2025	Total
Conta 02.01.14.422.0129.1853.0.0.00.00.00.00 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA COORDENADORIA MUNICTP	11.419,70	8.731,28	8.969,46	9.020,25	38.140,69
1500 - Recurso Livre	11.419,70	8.731,28	8.969,46	9.020,25	38.140,69
Valores por Recurso	11.419,70	8.731,28	8.969,46	9.020,25	38.140,69

Ação.....: 2867 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
 Tipo.....: Atividade  
 Produto.....: 497 - Manter as atividades da coordenadoria do PROCON  
 Finalidade: Manter as atividades da coordenadoria do PROCON  
 Descrição: MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Estimativas de Despesa	2022	2023	2024	2025	Total
Conta 02.01.14.422.0129.2867.0.0.00.00.00.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA COORDENADORIA MUNICIPAL D	34.757,69	27.285,24	28.029,58	28.188,26	117.760,68
1500 - Recurso Livre	34.757,69	27.285,24	28.029,58	28.188,26	117.760,68
Valores por Recurso	34.757,69	27.285,24	28.029,58	28.188,26	117.760,68



Data: 10/02/2023  
 Hora: 09:01:55  
 Pág.: 0007

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
 Lançamento Orçamentário  
 Programas e Ações | PPA Ano: 2022-2025 | Revisão 2



Filtros Selecionados

Órgão: 02

Total da Estimativa de Despesa do Programa	45.676,80	36.016,52	36.999,04	37.206,51	155.909,87
Total Geral do Órgão	13.492.928,16	13.388.989,51	13.787.164,27	14.134.711,63	54.883.793,57
Total Geral da Estimativa de Despesa	13.492.928,16	13.388.989,51	13.787.164,27	14.134.711,63	54.883.793,57





**PARECER JURÍDICO Nº12/2023**

De: Assessor Jurídico  
Para: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e orçamento e Tributação - CFO; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.  
**REFERÊNCIA: PLO 11/2023**  
Autoria: Poder Executivo  
**Projeto de Lei:** "Inclui "Projeto" e altera anexo da Lei nº 4.575, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências."

Senhores Vereadores,

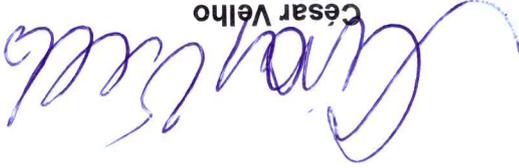
O presente projeto aportou na Casa Legislativa com a seguinte justificativa:

A presente matéria busca realizar alteração da peça Plurianual da Secretaria Municipal de Governança, Planeamento e Gestão.

O Projeto Aquisição de Bens Imóveis para Secretaria Municipal de Governança, Planeamento e Gestão servirá de base para a criação da dotação orgamentária "Aquisição de Imóveis", considerando que esta conta não constou no Orgamento para o exercício financeiro de 2023, e se faz necessária para que o Município possa adquirir imóveis para atender finalidades de interesse público, inclusive questões que envolvam processo de desapropriação imobiliária.

Verificando a Lei Municipal nº 4.575, de 5 de outubro de 2021 – PPA 2022/2025, a inclusão do Projeto 1.871 – Aquisição de Bens Imóveis para a Secretaria Municipal da Governança, Planeamento e Gestão, está de acordo com o Anexo I – Programas, portanto, não havendo impedimento para sua aprovação.

Em conclusão, opina-se pela **viabilidade** técnica do Projeto de Lei nº 11, de 24 de fevereiro de 2023.

  
César Velho  
Assessor Jurídico da Câmara Municipal  
OAB/RS 68.102

## ATA ORDINÁRIA 06/2023

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Ver. Roberto Mauro Grulke, Ver. Emília Guedes Fulcher e o Ver. Merlin Jone Wuff na condição de membros da COFT. Na oportunidade, de forma ordinária foram discutidos e deliberados os seguintes projetos de leis:

**PLC 01/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Altera a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo do Município de Canela, estabelecida pela Lei Complementar nº 57, de 14 de junho de 2017". Após a análise do presente, os membros dessa comissão optaram em aguardar a orientação técnica e manifestação do Executivo através do pedido da CCJ-R.

**PLC 11/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Inclui "Projeto" e altera anexo da Lei nº 4.575, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências". Dissos, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLC 12/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Inclui "Projeto" em Programa da Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão, da Lei Municipal nº 4.701, de 26 de setembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023". Dissos, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLC 13/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) no orçamento corrente". Dissos, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLC 14/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Público a aprovar projeto comercial em regime de projeto especial, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 32/2012". Dissos, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PRE 01/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Público a aprovar projeto comercial em regime de projeto especial, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 32/2012". Dissos, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

seguinte ementa: "Dispõe sobre a concessão de diárias, estabelece seus valores e dá outras providências". Disse, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros da comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação do plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

15

Ver. Roberto Mauro Grulke  
Presidente - MDB

Ver. Emilia Guedes Fulcher

Membro - REPUBLICANOS

Ver. Merlin Jone Wolff

Membro - PDT

25/03/23

1330HS

## ATA ORDINÁRIA 06/2023

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Ver. José Vellinho Pinto, Ver. Andresa da Conceição e o Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois na condição de membros da CDES, para discutir e analisar os seguintes projetos de lei:

**PLO 11/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Inclui "Projeto" e altera anexo da Lei nº 4.575, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências". Dissos, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 12/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Inclui "Projeto" em Programa da Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão, da Lei Municipal nº 4.701, de 26 de setembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orientadoras para o exercício financeiro de 2023". Dissos, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 13/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) no orçamento corrente". Dissos, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 14/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Público a aprovar projeto comercial em regime de projeto especial, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 32/2012". Dissos, discutidos e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PRE 01/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Dispõe sobre a concessão de diárias, estabelece seus valores e dá outras providências". Dissos, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros da comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação do plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



COMISSÃO: CDES

PLN. Nº 11 VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_  
 DATA DE ENTRADA 07/02/03 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

Parecer Nº: 12

PARECER JURÍDICO
DATA DA SOLICITAÇÃO:
PARECER:

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:


Emenda n.º:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não
Emenda n.º:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não

PARECER DA COMISSÃO:

---

---

---

---

---

---

---

---

José Velinho Pinto

Andressa da Conceição  
Presidente

Felipe Caputo

PROJETO RETIRADO-SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /

PROJ. Nº: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_



Parecer Nº: 12

COMISSÃO: CJR

PLO Nº 11 / PLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_  
 DATA DE ENTRADA: 07/02/23 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

PARECER JURÍDICO
DATA DA SOLICITAÇÃO:
DATA DA ENTREGA:
PARECER:

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº: _____	Data: _____	Entregue ( ) sim ( ) não
Emenda nº: _____	Data: _____	Entregue ( ) sim ( ) não

PARECER DA COMISSÃO:

*Alto*

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Jerônimo Terra Rolim  
 PRESIDENTE

João Port Silveira

Carmen Lucia Selbt de Moraes

PROJETO RETIRADO-SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /



CÂMARA DE VEREADORES DE CANITA

Parecer Nº: 12

COMISSÃO: COFT

PLN Nº 11 VETO Nº PDL Nº PLC Nº PRE Nº

DATA DE ENTRADA: 27/02/23 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

(27/02/23)

PARECER JURÍDICO
DATA DA SOLICITAÇÃO:
PARECER:

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não
Emenda nº:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não

PARECER DA COMISSÃO:

Esta Comissão concordou com a proposta.

Blank lines for additional text or comments.

Merlim Jone

Roberto Grulke

Emilia Guedes-Fulcher

Presidente

PROJETO RETIRADO-SIM (X) NÃO ( ) Data: 09/05/2023

Handwritten notes and dates at the bottom left.